



## **TERMO DE REFERENCIA**

### **Anexo ao Edital de Chamamento Público nº 02/2019**

#### **DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO**

O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para incentivar e reconhecer os projetos inovadores voltados à promoção, à formação e à defesa na concretização da Universalização dos Direitos Humanos, que atendam os seguintes eixos:

#### **Proposta 01**

Proposta que tenham como eixo o Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com idade 5 anos e 11 meses até 17 anos e 11 meses, visando promover a qualidade de vida dos beneficiários, que estão em situação de vulnerabilidade social, prevenindo e orientando sobre males sociais, tais como dependência química, (alcoolismo, tabagismo, uso de drogas), visando contribuir como os preceitos éticos e marais, fortalecendo os vínculos familiares e proporcionando a inserção na sociedade com ações culturais através de oficinas de canto e dança visando o desenvolvimento de suas habilidades e desempenho socio pedagógico:

#### **ATIVIDADES PREVISTAS.**

Esportivas: Futebol de Salão, Basquete, Lutas Marciais, Voleibol, Corridas, etc.;

Recreativa: Bambolê, Pula Corada, Brincadeiras com Bolas, etc.;

Educativas: Quebra Cabeça, Jogo da Memória, Jogo de Dama, Jogos Pedagógicos;

Participação em Eventos: Campeonatos Esportivos, Datas Comemorativas, Eventos Culturais, etc.;

Atividades Lúdicas: Oficinas de Teatro e Música;

Palestras: Envolvendo temas diversos – família, regras de boa convivência, ECA e cidadania, drogas lícitas e ilícitas, bullying, primeiros socorros, segurança, doenças transmissíveis, higiene pessoal, etc.;

Aulas de reforço das atividades escolares.

#### **Proposta 02**

Proposta que tenham como eixo projetos com objetivos ao desenvolvimento à prevenção e a garantia dos direitos da criança e do adolescente com idade 5 anos e 11 meses até 17 anos e 11 meses, por meio de oficinas complementares à escola, promover as crianças e jovens atendidos pelo projeto acesso ao esporte, cultura, civismo, disciplina e convivência em grupo respeitando as diferenças, convívio mutua e cultivando os sentimentos de respeito e solidariedade com relação ao próximo. Desta forma contribuindo não só para a prática esportiva, mas também para a inclusão desenvolvimento de talentos esportivos e a valorização.

#### **ATIVIDADES PREVISTAS.**

Oficina de Canto: visando despertar o interesse cultural, extensão vocal, tessitura, coloratura, objetivando as extensões de vocais e os timbres de voz;

Oficina de Dança: interpretar, compreender e avaliar de forma crítica, danças de diferentes épocas e culturas;



Oficina de Apoio ao Aprendizado: Proporcionar maior aproveitamento e estímulo a aprendizagem de forma criativa e lúdica, por meio de jogos, desenhos, músicas, histórias, fantoches, desafios e brincadeiras, tornando a aprendizagem mais atrativa e prazerosa.

## **DO VALOR**

a) Proposta 01 = Projetos de enfrentamento a violação dos direitos da criança e do adolescente, em situação de acolhimento, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

b) Proposta 02 = Projetos com objetivo ao desenvolvimento à prevenção e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio de oficinas complementares à escola, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

## **JUSTIFICATIVA**

Descrição da Realidade: As crianças e adolescentes, que serão beneficiados por esta parceria fazem parte de famílias que enfrentam as desigualdades sociais, vivendo sem perspectivas de mudança para superar a realidade em que estão inseridos. A escassez não se resume em recursos financeiros, mas também intelectual e cultural.

O avanço das drogas e violência é um fator que tem implicado na formação ética e moral dessas crianças e adolescentes, atingindo às famílias que vivem em situação vulnerabilidade social. Os números apontam para ao envolvimento, cada vez mais cedo, desses indivíduos no mundo do crime, crianças e adolescentes que são 'arrastados' pela influência e pela situação de extrema miséria.

Diante dessa realidade, se faz necessário uma atuação externa, que ofereça novas perspectivas e contradite o que é vivenciado, oferecendo atividades culturais que possam preencher as lacunas, hoje ocupadas pela ociosidade, ensinamentos distorcidos e orientações danosas à formação dessas crianças e adolescentes.

É com investimento cultural, educacional e esportivo, que poderemos vislumbrar um futuro com mais crianças na escola e menos adolescentes com a liberdade privada ou cumprindo medidas socioeducativas.

Mesmo com avanços em alguns índices, o Brasil ainda ocupava em 2018 a 79º posição entre os 189 países analisados, com IDHM passando de 0,488 para 0,729, porém a exemplo de outras cidades da Federação, Aquidauana, mesmo registrando crescimento no IDHM - índice de Desenvolvimento Humano na última década, figura com índices abaixo da média nacional, ficando na faixa de Desenvolvimento Humano Médio.

No último apanhado oficial, o município registrou 0,688% que representou um crescimento de 23,74%, em comparação ao anterior, puxado em termos absoluto pela educação, longevidade e renda.

O Ipea apresentou dados sobre a educação no município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 87,59%. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 84,30%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 47,72%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 26,67%.



Por meio de visitas nas residências dos beneficiados o consumo de drogas por pais ou parentes próximos, foi identificado em várias famílias, que estão totalmente desestruturadas. O especialista em drogatização, Dr. Lotufo, enfatiza que esta influência é extremamente danosa e precisa ser combatida para que essas crianças não sejam, adolescentes ou adultos usuários. "É muito comum ver um pai molhando a chupeta do bebê na cerveja e é assim que se começa", disse Dr. João Latufo, que salientou também que estudo da USP aponta que jovens que bebem a partir dos 14 anos têm 46% de chances de se tomarem dependentes químicos. Ele constata que existe desconhecimento sobre os efeitos do álcool e das drogas na saúde das pessoas e como pediatra relata que já atendeu adolescentes com 14 anos de idade com coma alcoólico. Os efeitos do álcool e drogas ilícitas são devastadores e a prevenção deve começar com a orientação e educação, estimulando o envolvimento de toda a família para debater o assunto.

A gravidez na adolescência é outro problema que será combatido através de palestras de orientação sexual e prevenção a doenças TST que serão ministradas as beneficiadas que estarão participando da oficina de dança.

- O Brasil tem 68,4 bebês nascidos de mães adolescentes a cada mil meninas de 15 a 19 anos, diz relatório da Organização Mundial da Saúde.
- O índice brasileiro está acima da média latino-americana, estimada em 65,5. No mundo, a média é de 46 nascimentos a cada mil.
- Em países como os Estados Unidos, o índice é de 22,3 nascimentos a cada 1 mil adolescentes de 15 a 19 anos.
- Um outro ponto divulgado pela entidade é que a América Latina é a única região do mundo com uma tendência crescente de gravidez entre adolescentes menores de 15 anos.
- Também o documento indica que, apesar de a fecundidade total na América Latina ter diminuído nos últimos 30 anos, o mesmo ritmo não foi observado nas gestações de adolescentes.
- Esta proposta busca possibilitar que as crianças e adolescentes possam ter acesso a aprendizagem através de iniciativas inovadoras, que não se limitará somente no aprender, mas também na disciplina e acesso a instruções que estarão confrontando vícios, valores morais e resgatando a participação efetiva do núcleo familiar na formação desses indivíduos.
- Com objetivode assegurar os direitos fundamentais, garantidos pela lei brasileira que reconhece e preconiza a família, enquanto estrutura vital, lugar essencial à humanização e à socialização dacriança, espaço ideal e privilegiado ao desenvolvimento integral dos indivíduos, visamos o comprometimento com a formação ética e moral para contribuir com uma sociedade mais justa e produtiva.
- Pautada no que estabelece a Lei 8069/90, temos consciência da necessidade de efetivação dos direitos infanto-juvenis e na construção de soluções dos problemas existentes, buscando alternativas para amenizar os efeitos danosos que a violência, abandono e a pobreza têm causado na vida e famílias das crianças.
- \* Estamos convictos de que através de parcerias com o terceiro setor serão ofertadas aos beneficiários, instruções técnicas, orientações morais e psicológicas, melhorando o relacionamento familiar, a sociabilidade e a autoestima, de forma que possam vislumbrar um futuro que rompa o ciclo de gerações marcadas pela falta de expectativa, oportunidades, abusos e violência.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos  
Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711  
Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

- A realidade vivida pelas famílias dos bairros e vilas da nossa cidade apresentam situações de vulnerabilidade financeira e emocional motivando essas crianças e adolescentes sem expectativas e entregues à própria sorte. A falta de atividades que envolvam essas crianças as colocam em situação de risco, esse é o desafio, desenvolver em parceria com a sociedade civil organizados projetos que proporcionem a ocupação dos horários em atividades aos jovens sustentabilidade emocional para que se ajustem a sociedade de maneira saudável e cooperativa, tendo o esporte, a arte, a cultura e a educação como principais agentes de transformação.

### **FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas na legislação vigente.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e, no que couber o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, além das condicionantes previstas que serão preconizadas no edital e no referido termo de fomento.

Aquidauana MS, 11 de setembro de 2019

Marcos Ferreira Chaves de Castro  
Gestor da Parceria

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal